

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 256 – DOE – 29/12/20 - seção 1 – p.31

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-155, de 28-12-2020

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar, da Gestão Estadual - Santa Casa de Itu, para o Município de Itu, decorrente da assunção da gestão e assistência pelo Município

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a denúncia do convênio de assistência à saúde feita pela Sociedade Beneficente São Camilo - Santa Casa de Itu, através do Ofício 92/2020;
- a requisição da Santa Casa de Itu feita através do Decreto Municipal 3.589, de 26-11-2020, a partir de 1º-12-2020, conforme o artigo 4º, para garantir o atendimento de necessidade pública urgente e transitória;
- a necessidade de continuidade da assistência aos munícipes de Itu pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itu, e a consequente transferência de gestão da referida unidade, conforme o Ofício GAB-145/2020;
- a garantia de não haver prejuízo da assistência, faz-se necessário o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.882.740,26, conforme solicitação do Ofício GAB-144/2020, excepcionalmente referente à parcela do mês de dezembro/20, até a alteração de transferência de gestão da unidade para o município, a ser aprovada na CIB de dezembro/20;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que sejam transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itu o recurso que faz parte do teto de Média e Alta Complexidade proveniente do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 1.882.740,26.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a competência dezembro de 2020.